

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 14/2.016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº. 11095/2015

CONTRATANTE	-	SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CONTRATADA	-	MULTI COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI M.E.
MODALIDADE	-	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA

Considerando que :

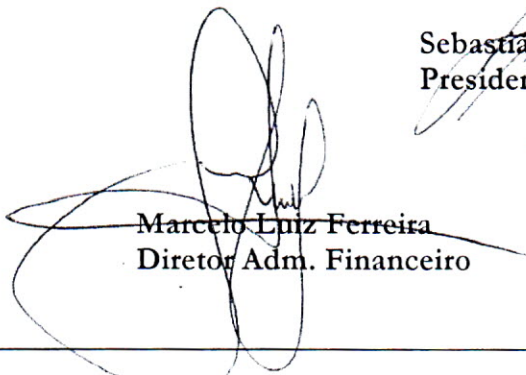
- 1- Foi assinado em 10 de maio de 2016, o Termo de Contrato nº. 14/2016 com a Empresa **MULTI COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI M.E.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.130.861/0001-64, nos autos do Processo Administrativo nº. 11095/2016;
- 2- A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** não tem mais interesse em manter o Termo de Contrato, uma vez que a empresa Contratada descumpriu a cláusula oitava do referido Contrato razão pela qual sofreu o procedimento administrativo de aplicação de penalidade junto aos autos do presente protocolado. (Protocolo nº. 11095/2015).

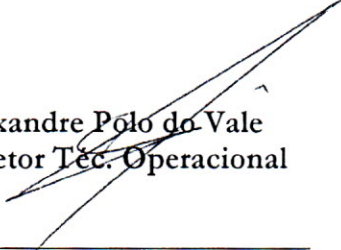
RESOLVE:

1 - **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo do Contrato nº. 14/2.016 celebrado com a empresa Multi Comércio e Logística Eireli M.E., conforme r. decisão devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição de 07 de julho de 2.016, em conformidade com as **alíneas “c” e “e” da cláusula décima do Contrato declinado e Inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93**, sem acarretar qualquer direito a indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 07 de julho de 2.016.


Sebastião Sérgio Buani dos Santos
Presidente – SETEC


Marcelo Luiz Ferreira
Diretor Adm. Financeiro


Alexandre Polo do Vale
Diretor Tec. Operacional